

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE – LEGISLATURA 2025-
2028 – EXERCÍCIO 2025 – Realizada em 17 de janeiro de
2025.**

Na Presidência: MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA

Na 1º Secretaria: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA BEZERRA

Na 2º Secretaria: NEUZA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Às 10:00 horas do dia 17(dezessete) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), no Plenário da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, sito a PE-59, s/n, Buenos Aires-PE, deu-se início a **1ª Sessão Extraordinária a Municipal de Buenos Aires-PE, do Exercício 2025, Legislatura 2025/2028**, convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 12, §2º, III, alínea “a”, da Lei Orgânica, nos termos do Ofício GABREF/CAM Nº 01/2025, para apreciar em caráter de urgências, os **PROJETOS DE LEI Nº 01. 02 e 03/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. Na Presidência a vereadora **MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA**, e estavam presentes ainda na sessão, os seguintes Vereadores: **FERNANDO EMILIANO DE FARIAS, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA BEZERRA, JOSICLEIDE DIOLINDA DE SOUZA, LENILSON JOSE SILVA MONTEIRO DE ARAUJO, LUIZ FELIZBERTO DE OLIVEIRA NETO, NEUZA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, OSMAN FLÔR PEREIRA DA SILVA e ROMILDO ALMEIDA VIRGINIO DE SOUZA**. Na assessoria jurídica a **Dra. TATYANA PAULA CABRAL DE MELO MARCOLINO, OAB/PE Nº 44.056**. Havendo quórum legal a Senhora Presidente, em nome de Deus, dá por aberta a sessão, determinando a leitura do **EXPEDIENTE DO DIA**, que constou de: **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, de autoria do Prefeito do Município, que fixa o salário mínimo para os servidores públicos ativos e inativos do município, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providencias; **PROJETO DE LEI Nº 02/2025**, de autoria do Prefeito do Município, dispondo sobre o reajuste salarial do piso dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o exercício de 2025; **PROJETO DE LEI Nº 03/2025**, de autoria do Prefeito do Município, dispondo sobre a alteração do piso salarial dos Agentes Comunitários

de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias. Todos, encaminhado em caráter de urgência e subscrito pelos Vereadores para evitar o encaminhamento para pareceres das comissões permanentes. Em seguida dá-se início à **ORDEM DO DIA**: Com a palavra a Senhora Presidente registra a reunião realizada com os líderes das bancadas e da decisão de colocar os projetos em discussão única, considerada a urgência das matérias que versa sobre reajuste de salários de categorias nos termos da legislação federal. Em seguida coloca em discussão e votação única o **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, de autoria do Prefeito do Município, que fixa o salário mínimo para os servidores públicos ativos e inativos do município, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências. Inexistindo quem queira usar da palavra, em votação é aprovado de modo unânime. Em seguida coloca em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 02/2025**, de autoria do Prefeito do Município, dispondo sobre o reajuste salarial do piso dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o exercício de 2025. Inexistindo quem queira usar da palavra, em votação é aprovado de modo unânime. Em seguida coloca em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 03/2025**, de autoria do Prefeito do Município, dispondo sobre a alteração do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias. Inexistindo quem queira usar da palavra, em votação é aprovado de modo unânime. Em seguida a Sra. Presidente determina a suspensão dos trabalhos por 30(trinta) minutos para elaboração da Redação Final dos Projetos aprovados. Reiniciado os trabalhos às 11h45min., a Senhora Presidente coloca em discussão e votação, de forma sequencial, a **REDAÇÃO FINAL dos PROJETOS DE LEI Nº 01, 02 e 03/2025**, todos de autoria do Prefeito do Município, que são aprovadas de modo unânime. Nada mais a acrescentar, o Senhor Presidente dá por encerrada a sessão. Eu, Altair Marcolino da Silva, servidor "ad hoc", lavrei e digitei a presente Ata, que vai assinada por quem de direito.

Maria Joséane de Souza Bezerra Presidente

Francisco de A. de S. Bezerra 1ª Secretário

Luiza Capelante de Albuquerque 2º Secretário

